

DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

EDITAL Nº 085/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023

DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada nº 338, Centro, o Pregão Presencial nº 053/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Inter e Intra regional, Acesso SIP Trunk com disponibilização de ramais DDR no sistema de tarifação ilimitada para chamadas originadas de telefones fixos e móveis, Acesso de Terminais Analógicos, Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) Acesso Internet Dedicado, Serviço de Anti-DDos para os Links Dedicados, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, cujas propostas serão recebidas até as 09h00min do dia 23 de novembro de 2023 e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 31 de outubro de 2023.

CELIA REGINA GARDIM PREGOEIRA



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023 - PROCESSO Nº 128/2023 - EDITAL Nº 085/2023

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 6.285, de 04 de janeiro de 2023**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará Certame Licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2.007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DO OBJETO

- 1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Inter e Intra regional, Acesso SIP Trunk com disponibilização de ramais DDR no sistema de tarifação ilimitada para chamadas originadas de telefones fixos e móveis, Acesso de Terminais Analógicos, Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) Acesso Internet Dedicado, Serviço de Anti-DDos para os Links Dedicados, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, em conformidade com a discriminação contida no presente edital e seus anexos.
- 1.2 Os serviços terão a duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogados por idênticos períodos, limitados ao prazo máximo de sessenta meses, nos termos da legislação vigente.
- 1.3 O objeto desta licitação terá como Órgão <u>Gestor</u> a <u>Diretoria de Tecnologia e Inclusão Digital do Município de Tabatinga/SP.</u>
- 1.3.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

2 DA ABERTURA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 23 de novembro de 2023.

HORA: 09h00min

LOCAL: Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital e Termo de Referência Anexo I.
- 3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos <u>DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</u> (envelope nº 02) e <u>DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR</u>, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE № 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023.

Data e hora da abertura: 23 de novembro de 2023, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo do licitante.

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Inter e Intra regional, Acesso SIP Trunk com disponibilização de ramais DDR no sistema de tarifação ilimitada para chamadas originadas de telefones fixos e móveis, Acesso de Terminais Analógicos, Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) Acesso Internet Dedicado, Serviço de Anti-DDos para os Links Dedicados, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023.

Data e hora da abertura: 23 de novembro de 2023, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo do licitante:

Telefone para contato: (XXX) XXXX-XXXX

E-mail:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Inter e Intra regional, Acesso SIP Trunk com disponibilização de ramais DDR no sistema de tarifação ilimitada para chamadas originadas de telefones fixos e móveis, Acesso de Terminais Analógicos,



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) Acesso Internet Dedicado, Serviço de Anti-DDos para os Links Dedicados, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

- 3.3. Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.
- 3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.
- 3.5. Não poderão participar:
- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.
- 3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.
- 4.1.1 Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos ou impugnações também serão recebidos via e-mail: <u>licitacao@tabatinga.sp.gov.br</u>. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (16) 3321-9502.
- 4.1 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.
- 4.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo IX, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.
- 4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
- Declarações:
- a) Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;
- b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no Anexo V.
- II) **Envelope № 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Proposta de Preço" contendo a respectiva proposta de preços; e
- III) **Envelope № 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Documentos de Habilitação" contendo os documentos relativos à habilitação.
- 5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:
- a) no original; ou
- b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e
- c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).
- 5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

- 5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

- 6.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
- I) Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV, deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;
- II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;
- III) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;
- IV) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;
- V) Prazo e Local de realização dos serviços: conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.
- VI) Condições de pagamento: em **até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da realização dos serviços e apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.
 - a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

- VII) Declaração que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;
- 6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.
- 6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.
- 6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.
- 6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar, dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

7.1.1 Habilitação Jurídica

- 7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- 7.1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

- 7.1.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuídos da sede da pessoa jurídica.
- 7.1.3.1.1 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.2.1 Declarações:

- 7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo Anexo V.
- 7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no Anexo V.

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90** (noventa) dias da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. (**modelo Anexo VIII**)







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:
- I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (atos constitutivos da pessoa jurídica Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (Ata de Assembleia—Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas);
- II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;
- III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;
- IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.
- a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.
- IV) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.
- 8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.
- 8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) <u>DEVERÃO SER APRESENTADOS ANTES</u> <u>DO INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO</u>. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do <u>ORIGINAL</u>.
- V) Declaração de que <u>cumpre os requisitos de habilitação</u> para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.
- 8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 Condições especificas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- 8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.
- 8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.
- 8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.
- 8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando <u>que cumpre os requisitos de habilitação</u> para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital.
- 9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).
- 9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1. deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- 9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- 9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.
- 9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

- 10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos.
- 10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** do objeto do Edital.
- 10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.
- 10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.
- 10.2 Etapa de Classificação de Preços.
- 10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.
- 10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).
- 10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.
- 10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- 10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 100,00 (cem reais) sobre o valor global do lote.
- 10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço **GLOBAL POR LOTE.**
- 10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.
- 10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
- 10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1, deste Edital.
- 10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:
- 10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 10.3.2 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que desprovidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- 10.3.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
- 10.3.4 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
- 10.3.5 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 10.3.6 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de desprovimento, será realizada adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.
- 11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
- 11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Tabatinga/SP.
- 11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.
- 11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.
- 11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

- **12.1** A empresa vencedora do certame deverá assinar o respectivo contrato, conforme minuta (**Anexo VI**) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.
- **12.1.1** A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 12.1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o pregoeiro.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

14.1.1 No caso de prorrogação de contrato, os preços poderão ser reajustados a cada 12 meses, de acordo com a legislação em vigor, mediante termo aditivo e conforme planilha, a ser apresentada pela CONTRATADA e aprovada consensualmente.

15 DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário, sob as seguintes unidades orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Fonte de Recursos:	(X) TESOURO (X) ESTADUAL (X) FEDERAL		
Natureza da Despesa:	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Unidade Orçamentária	Funcional Programática		
02 01 01 GABINETE	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
02 01 03 GUARDA MUNICIPAL	06 181 0103 2122 0000 MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL		
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
02 02 03 TECNOLOGIA	04 126 0101 2105 0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	13 392 0104 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER		
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO		
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO		
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2119 0000 GESTÃO DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08 243 0106 2120 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)		
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 305 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (VISA)		
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	04.121.0103.2106.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
02 08 01 AGRICULTURA	20 606 0103 2117 0000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E APOIO À AGRICULTURA		

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.
- 16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto realizado, se em desacordo com o contrato.
- 16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

16 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 17.1 Os serviços serão considerados recebidos desde que aceitos pela Diretoria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital e pela Diretoria de Finanças, após averiguação do atendimento das especificações técnicas indicadas.
- 17.2 Averiguada qualquer anormalidade nos produtos entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, visando a adequação de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Administração contratante, ficando o recebimento definitivo e pagamento condicionados à efetiva adequação pertinente. Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.
- 17.3 Na hipótese do Item 17.2, é facultada à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.
- 17.4 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.
- 17.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:
- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, bem como daquelas constantes do Termo de Referência Anexo I, são obrigações da CONTRATADA:
- I) Emitir nota fiscal correspondente aos serviços prestados, objetos deste Certame;
- II) Proceder à realização dos serviços nos locais e em conformidade com o Anexo I do Presente Edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta;
- II.1) Realizar os serviços conforme Termo de Referência desde instrumento em todos os Departamentos Solicitados, no prazo previsto, a partir da solicitação do Setor Competente. O local será aquele constante do Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outros decorrentes da execução dos serviços.
- II.2) A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços, reservando-se à Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- III) Realizar os serviços de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente os prazos previstos;
- III.1) As vistorias deverão ocorrer em dias úteis, em horários previamente agendados com a Contratante:
- IV) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido:
- V) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, no prazo máximo estipulado no Termo de Referência;
- VI) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as informações inseridas no Sistema e por sua salvaguarda, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- VII) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.
- VIII) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou seu descumprimento, a Contratada sofrerá sanção com as seguintes multas:
- 19.1.1 Nos casos de compras e serviços:



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;
- b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.
- 19.1.2 Nos casos de obras e serviços de engenharia:
- a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor da etapa ou início da execução, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas, na entrega do objeto da prestação.
- b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente a etapa ou objeto único, em que ocorreu o fato.
- 19.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:
- a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade:
- b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.
- 19.3 As sanções previstas nos subitens 19.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 19.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.
- 19.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:
- I. impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;
 - II. declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 19.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecias:
- I. impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;
- II. impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;
- III. impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.
- 19.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.
- 19.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 21.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
- 21.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 21.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 21.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e incluise o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 21.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.
- 21.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.
- 21.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 21.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, quando houver necessidade, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.
- 21.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (www.tabatinga.sp.gov.br) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.
- 20.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades em qualquer dos documentos, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.
- 20.14 Os licitantes e a Administração e o contratado na execução do contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:
- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
- e) A LICITANTE/CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.
- f) A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

21.15 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declarações
Anexo VI	Minuta de Contrato
Anexo VII	Dados para Prestação de Contas ao TCESP
Anexo VIII	Termo de Credenciamento
Anexo IX	Recibo de retirada de Edital pela internet

Tabatinga/SP, 31 de outubro de 2023.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO OAB/SP 169.687



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Inter e Intra regional, Acesso SIP Trunk com disponibilização de ramais DDR no sistema de tarifação ilimitada para chamadas originadas de telefones fixos e móveis, Acesso de Terminais Analógicos, Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) Acesso Internet Dedicado, Serviço de Anti-DDos para os Links Dedicados, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 053/2023 – Processo Licitatório nº 128/2023 – Edital nº 085/2023.

Os serviços terão a duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogados por idênticos períodos, limitados ao prazo máximo de sessenta meses, nos termos da legislação vigente.

Definições:

- ✓ ANATEL: Agência Nacional de Telecomunicações. Entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com a função de órgão regulador das telecomunicações
- ✓ Last Mile ou Última Milha: circuito dedicado entre o roteador de borda do provedor e o roteador ou switch existente nas dependências do cliente.
- ✓ MTTR: de Mean Time to Repair é um indicador de desempenho usado na manutenção para indicar o Tempo Médio Para Reparo de algum equipamento, componente, máquina ou sistema.
- ✓ SLA: Service Level Agreement, que é traduzido em português por ANS (Acordo de Nível de Serviço). Refere-se à especificação, em termos mensuráveis e claros, de todos os serviços que o contratante pode esperar do fornecedor na negociação.
- ✓ Central Privativa de Comutação Telefônica (CPCT): equipamento terminal de usuário, interligado ou não a uma central de comutação.
- ✓ Código de Seleção de Prestadora (CSP): conjunto de caracteres numéricos que permite ao usuário escolher a prestadora do STFC de longa distância nacional ou longa distância internacional.
- ✓ DDR: Discagem Direta a Ramal, sistema que consiste na discagem automática (sem intervenção da operadora/telefonista) a um ramal de um PABX.







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- ✓ Perfil de Tráfego: quantitativo médio estimado, em minutos, por modalidade, de ligações telefônicas efetuadas, em função do tipo de chamada, bem como sua origem e destino.
- ✓ Prestadora: pessoa jurídica que, mediante concessão, permissão ou autorização, presta o STFC.
- ✓ Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC): é o serviço de telecomunicações destinado ao uso público em geral e prestado nos regimes público e privado, nos termos dos arts. 18, inciso I, 64 e 65, inciso II, da Lei Federal n.º 9.472, de 16/07/1997, e conforme o Plano Geral de Outorgas (PGO), aprovado pelo Decreto Federal n.º 2.534, de 02/04/1998.
- ✓ Tarifa VC-1: chamadas quando originadas em acesso do STFC e destinadas a
 acesso do SMP ou SME cuja área de registro é igual à área de numeração do
 acesso de origem.
- ✓ Tarifa VC-2: chamada originada em acesso do STFC e destinada a acesso do SMP ou SME cuja área de registro (AR) é diferente da área de numeração (AN) do acesso de origem, porém com 1º algarismo do código nacional da AN de origem igual ao 1º algarismo do código nacional da AR de destino.
- ✓ Tarifa VC-3: originada em acesso do STFC e destinada a acesso do SMP ou SME
 cujo 1º algarismo do código nacional da AR é diferente do 1º primeiro algarismo do
 código nacional da AN do acesso de origem.
- ✓ DDG 0800 Discagem Direta Gratuita: possibilita a inversão automática da cobrança dos débitos decorrentes de chamadas locais e interurbanas destinadas ao terminal DDG.

1 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.1 - Dos Acessos

1.2 - Linhas telefônicas analógicas

- Fornecer linhas telefônicas nas quantidades e endereços estabelecidos em conformidade **Tabela de linhas analógicas**;
- Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;
- Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE;



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- Disponibilizar serviços adicionais como identificador de chamadas, busca entre linhas, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD, DDI e celular conforme necessidade da CONTRATANTE e disponibilidade da CONTRATADA;
- Necessidade de novas linhas telefônicas deverão ser instaladas no prazo máximo de 10 dias, a contar da solicitação;
- As linhas telefônicas devem ser tele alimentadas a fim de garantir a comunicação mesmo na falta de energia elétrica.
- Central de Atendimento 24h por dias, durante 365 dias por ano através de um número 0800;
- A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados em conformidade com este **Anexo**, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.

Tabela contendo as informações referentes as linhas analógicas vigentes atualmente:

Linhas	Rua/AV	Localidade	CEP	Qtde
1633217200	Rua Episcopal, 1070 - Centro	Tabatinga	14910000	1
1633217236	Rua Angelo Marquesi, 202 - Vila Rossini	Tabatinga	14910000	1
1633217367	Av Prefeito Santo Marquesi, 1475 - Vila Santa Cruz	Tabatinga	14910000	1
1633217512	Rua Catanduva, 206 - Vila Rossini	Tabatinga	14910000	1
1633851134	Rua dos Jatobas, 0 – Jardim Bela Vista	Tabatinga	14910000	1
1633851155	Rua Episcopal, 280 - Centro	Tabatinga	14910000	1
1633851157	Praça Américo Marquesi, 0 - Estação	Tabatinga	14910000	1
1633851236	Rua João Bonini, 45 - Vila Santa Cruz	Tabatinga	14910000	1
1633851287	Rua Antonio Caldeira Dantas, 0 - Centro	Tabatinga	14910000	1
1633851296	Rua Alfredo Benelli, 556 - Centro	Tabatinga	14910000	1
1633851382	Rua Alfredo Benelli, 802 - Centro	Tabatinga	14910000	1
1633851429	Rua Primo Cacheta, 0 - Centro	Tabatinga	14910000	1
1633851534	Rua Antonio Caldeira Dantas, 199 - Centro	Tabatinga	14910000	1
1633851648	Rua Salvador Grecco, 0 - Cj Habitacional Planalto	Tabatinga	14910000	1
1633851678	Rua Quinze De novembro, 185 - Centro	Tabatinga	14910000	1
1633851696	Rua Joao Sergio de Luca, Expedicionário, 161 - Jardim Planalto	Tabatinga	14910000	1
1633851872	Travessa Jose De Souza Jordao, 85 - Vila Santa Cruz	Tabatinga	14910000	1
1633851903	Rua Episcopal, 280 - Centro	Tabatinga	14910000	1
1633851904	Travessa Santa Maria, 266 - Centro	Tabatinga	14910000	1
1633852070	Rua Catanduva, 206 - Vila Rossini	Tabatinga	14910000	1
1633852201	Rua Antonio Leandro, 228 - Vila Santa Cruz	Tabatinga	14910000	1



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

				1
1633852215	Rua Catanduva, 206 - Vila Rossini	Tabatinga	14910000	1
1633852227	Travessa Santa Maria, 252 – Vila Rossini	Tabatinga	00000002	1
1633852300	Av Prefeito Santo Marquesi, 1371 - Vila Santa Cruz	Tabatinga	14910000	1
1633852407	Rua Jose Rodrigues De Camargo, 15 – Jardim Planalto	Tabatinga	14910000	1
1633852850	Rua Dezoito de dezembro, 251 - Vila Santa Cruz	Tabatinga	14910000	1
1633853055	Rua Episcopal, 359 - Centro	Tabatinga	14910000	1
1633853085	Rua Odorico Malaspina, 0 - Vila Rossini	Tabatinga	14910000	1
1633853088	Jose Rodrigues De Camargo, 15 - Jardim Planalto	Tabatinga	14910000	1
1633853155	Rua Alduino Batista, 216 - Jardim União	Tabatinga	14910000	1
1633853161	Rua Antonio Caldeira Dantas, 645 - Centro	Tabatinga	14910000	1
1633853166	Rua João Bonini, 40 - Vila Santa Cruz	Tabatinga	14910000	1
1633853193	EPISCOPAL, 359 - centro	Tabatinga	14910000	1
1633856146	Rua Avelino Batista Revoredo, 242 - Centro	Curupa	14915000	1
1633856151	Rua Duque de Caxias,135 - Centro	Curupa	14915000	1
1633856156	Av. Sete De Setembro, 215 - Centro	Curupa	14915000	1
1633856191	Rua Avelino Batista Revoredo, 707 - Centro	Curupa	14915000	1
1633856193	Rua Avelino Batista Revoredo, 0 - Centro	Curupa	14915000	1
A definir	Endereço a definir	A definir	A definir	10
TOTAL LINHAS ANALÓGICAS			48	

1.3 - SIP TRUNK

1.3.1 - Do tráfego Telefônico

1.3.1.1 - Método

- Conforme especificações mínimas estabelecidas pelo órgão regulador;
- Informar os custos de assinatura individuais das linhas telefônicas;
- A tarifação das chamadas deverá ser realizada em minutos;
- As tarifas utilizadas deverão ter como base aqueles constantes do Plano Básico de serviços ou do Plano alternativo de serviços, regulamentado para o setor de telecomunicação e informado através do preenchimento da Proposta Comercial, com todos os impostos regulamentados e descontos concedidos a critério da Licitante;

1.3.1.2 - Perfil de tráfego

- Deverão ser considerados os volumes de chamadas indicadas neste Termo de Referência, como referência para apresentação de proposta;



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- **O Perfil de Tráfego** servirá tão somente de subsídio para análise da proposta global mais vantajosa e, portanto, não implicam em qualquer compromisso futuro ou restrição quantitativa de uso para a CONTRATANTE.

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DDR/SIP

A CONTRATADA deverá fornecer o serviço DDR de acordo com as seguintes características:

- 10 canais bidirecionais, no endereço de instalação Rua Dario Rodrigues Louzada, 338, bairro Centro, localidade Tabatinga, CEP: 14910-000. Contendo Linhas com numeração iniciando em (16)3321-9500 a (16)3321-9509.
- 10 canais bidirecionais, no endereço de instalação Rua Episcopal 1070, bairro Centro, localidade Tabatinga, CEP: 14910-000. Contendo Linhas com numeração iniciando em (16)3321-9900 a (16)3321-9909, contendo locação de PABX em comodato com a contratada para esta localidade.
- A sinalização do PABX da CONTRATANTE será realizada através do protocolo R2.
- Faixa de numeração para 10 (dez) ramais.

A quantidade de faixas de numeração DDR, de troncos de saída ou entrada poderá ser alterada pelo Contratante a qualquer momento, devendo ser atendida pela CONTRATADA em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA deverá realizar, sem ônus adicional, caso solicitado pelo Contratante, o serviço de identificação de chamadas, o bloqueio de ligações do tipo DDD a cobrar, celular a cobrar, local a cobrar, siga-me, 0300 ou demais serviços desde que o bloqueio ou exclusão destes serviços seja tecnicamente possível.

Deverão ser mantidas a faixa de numeração vigente conforme tabela de Numeração, abaixo informada, independente da operadora que venha a ser CONTRATADA – ou seja, será exercida a facilidade denominada "**portabilidade**", caso ocorra alteração de operadora em decorrência do processo licitatório, conforme a regulamentação da ANATEL.

Tabela com numeração Vigente a ser mantida (Portabilidade)			
Numeração Vigente, a ser mantida.	Endereço para prestação dos serviços	PABX	
(16) 33219500 a (16) 33219509	Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 – Centro – Tabatinga – CEP: 14910-000	PABX próprio.	
(16) 33219900 a (16) 33219909	Rua Episcopal, 1070 - Centro - Tabatinga - CEP: 14910-000	Incluir locação de PABX em comodato, com a Contratada.	



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

Configuração Mínima do PABX híbrido em locação comodato:

E1: 10 canais;

Ramais: 24 R A / 8 R. IP,

Aparelhos: 01 IP, para telefonista,

Instalação: Grátis. Manutenção: 24 x 7;

Marca e modelo: Fornecido através da contratada.

Endereço de Instalação: Rua Episcopal, 1070 - Centro - Tabatinga - CEP:

14910-000.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. ELABORAÇÃO DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO

- 1.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Implantação em no máximo 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura do Contrato.
- 1.1.2. A execução do Plano de Implantação somente poderá ser iniciada após a sua aprovação pela CONTRATANTE.
- 1.1.3. O detalhamento do Plano de Implantação deverá conter no mínimo:
 - a) Cronograma com macro atividades a serem desenvolvidas para a implantação de todos os serviços previstos neste Termo de Referência. O cronograma deverá conter as seguintes informações:
 - Identificação dos responsáveis das atividades.
 - Duração das atividades.
 - Sequenciamento das atividades.

1.2. DA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.2.1. A CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato para instalar os serviços especificados no Edital e Termo de Referência.
- 1.2.2. A instalação somente será considerada concluída após a aprovação, pelo



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

Gestor do Contrato, que ocorrerá em até 05 (cinco) dias corridos após notificação da CONTRATADA.

1.2.3. Todos os equipamentos deverão suportar alimentação com tensão de 110/220 Volts (corrente alternada) bifásica com frequência de 60 Hz.

1.3. DO GERENCIAMENTO DA IMPLANTAÇÃO

- 1.3.1. Disponibilizar e alocar 01 (um) profissional que será responsável pelo gerenciamento das atividades do projeto de implantação, por parte da CONTRATADA.
- 1.3.2. Obter informações e esclarecimentos necessários para que possa elaborar o Plano de Implantação do Serviço. Serão abordados e discutidos os seguintes pontos:
 - a) Instalação dos circuitos.
 - b) Datas e horários de restrição para implantação.
 - c) Requisitos de infraestrutura necessários para a instalação dos equipamentos.
 - d) Requisitos para a elaboração e entrega do Plano de Implantação do Serviço.
 - e) Serviços que deverão ser configurados na implantação.
 - f) Demais assuntos de interesse correlatos à implantação dos serviços.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar certificado de concessão/autorização emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC.

CENTRAL DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO

- 1) A fim de manter os serviços em funcionamento adequado aos parâmetros contratuais, a CONTRATADA deverá:
 - i) Possuir um Centro de Operações de Rede, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, responsável por monitorar o funcionamento dos serviços e realizar as ações corretivas necessárias para restabelecer a normalidade dos serviços.
- 2) Disponibilizar à CONTRATANTE uma Central de Atendimento Técnico, acessível via







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

chamada telefônica gratuita (0800), disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, responsável por prestar suporte técnico, receber chamados de serviços e prestar informações acerca do andamento destes.

- 3) O limite de atuação da CONTRATADA para fins de manutenção, reparo e configuração será a porta LAN de seus roteadores ou switches, de forma a garantir os níveis de serviço contratados.
- 4) Enviar à CONTRATANTE, por e-mail, notificações de abertura, andamento e fechamento de chamados, realização de manutenção preventiva ou corretiva e fatos relevantes para a prestação e utilização dos serviços.
- 5) Enviar à CONTRATANTE, por e-mail, uma lista de recorrência, contendo os nomes, números de telefone e endereços de e-mail das pessoas que devem ser acionadas em caso de problemas no atendimento técnico. A lista de recorrência deverá ser mantida atualizada e sua versão mais recente deverá ser enviada à CONTRATANTE sempre que houver alteração.
- 6) A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de 04 horas, contada a partir da data e hora do chamado.
- Todo acesso às instalações da CONTRATANTE por pessoal técnico da CONTRATADA, ou de seu preposto, deverá ser previamente agendado.
- 8) Manutenções e/ou intervenções programadas nos serviços, quando necessárias, mesmo no caso daquelas que não impliquem inoperância dos serviços contratados ou alteração nas suas características, que necessitem a presença do técnico da CONTRATADA, deverão ser autorizadas pela CONTRATANTE.
- 9) Qualquer manutenção e/ou intervenção de caráter emergencial para solução de falhas, inoperâncias e/ou indisponibilidades, verificadas na rede, deverá ser agendada e acordada previamente com a CONTRATANTE.

ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar meio digital, via portal web ou via e-mail, possibilitando à CONTRATANTE a criação de registro de chamados, bem como o acompanhamento dos mesmos.

Registro e acompanhamento dos chamados:

- a) Identificação do registro (número de chamado).
- b) Data e hora de abertura do chamado (registro).







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- c) Descrição do problema.
- d) Identificação do reclamante (nome e telefone).
- e) Data e hora de conclusão do atendimento (fechamento do chamado).
- f) Ações realizadas para a solução do problema.

A CONTRATADA deverá fornecer mensalmente relatórios gerenciais dos chamados fechados, como também do índice de disponibilidade dos serviços contratados. A frequência de envio e o modelo do documento serão definidos em comum acordo entre a CONTRATA e a CONTRATANTE, permitindo a transparência necessária.

Disponibilidade do serviço:

Índice de Disponibilidade:

- Os circuitos de comunicação deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano.
- 2. A CONTRATADA deverá garantir disponibilidade mensal de no mínimo, 99,5% para cada circuito fornecido à CONTRATANTE;
- 3. O serviço será considerado indisponível quando não for possível a conexão entre o equipamento da CONTRATANTE e o da CONTRATADA, a partir do registro do chamado técnico na Central de Atendimento da CONTRATADA, sendo considerado disponível após o fechamento do chamado técnico, com a devida anuência da CONTRATANTE, na Central de atendimento da CONTRATADA.
- 4. Entende-se como início do atendimento a primeira mensagem trocada pela CONTRATANTE com a CONTRATADA informando a ocorrência ou início da ligação efetuada a central de atendimento da CONTRATADA independentemente do atendimento do operador.
- O prazo máximo de recuperação dos circuitos será 04 (quatro) horas, todos os dias do mês, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 6. As indisponibilidades informadas pela gerência e supervisão da CONTRATADA, bem como os registros na Central de Atendimento da CONTRATADA serão validadas pelos sistemas de gerência e supervisão da CONTRATANTE.
- 7. No caso de interrupção programada por necessidade da CONTRATANTE, a mesma não afetará o índice de disponibilidade da CONTRATADA.
- 8. As interrupções programadas solicitadas pela CONTRATANTE serão previamente



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

combinadas com a CONTRATADA.

NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

A CONTRATADA deverá fornecer o serviço com os seguintes níveis mínimos de qualidade de prestação do serviço:

Métrica	Nível Mínimo de Serviço
Disponibilidade dos serviços	>= 99%
DDR/ SIP Trunk	>= 9970

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- b) Comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados.
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- d) Efetuar o pagamento devido pela execução do(s) serviço(s) dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.
- e) Acompanhar as visitas, inspeções, reuniões solicitadas pela CONTRATADA.
- f) Prestar, por meio do Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao(s) serviço(s) contratado(s) que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- g) Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do Contrato.
- h) Proporcionar os recursos necessários, técnicos e logísticos, dentro dos locais de instalação dos equipamentos para que a CONTRATADA possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- i) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que devidamente







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

credenciados, às suas dependências para a realização dos serviços.

 j) Aplicar as sanções previstas, assegurando à CONTRATADA o contraditório e à ampla defesa.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar.
- b) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida na conta bancária, endereço e outras informações necessárias para recebimento de correspondências e pagamento.
- c) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e o CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal.
- d) Arcar com todos os encargos sociais trabalhistas, tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do serviço contratado, bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso exista.
- e) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas em razão da natureza das atividades prestadas e do certame licitatório.
- f) Fazer diagnóstico das falhas no serviço relatadas pelo CONTRATANTE dentro do prazo estipulado.
- g) Providenciar a recuperação de falhas na prestação do serviço, comunicadas pelo CONTRATANTE mantendo-o informado sobre as ações efetivadas até a completa normalização da prestação do serviço.
- h) Respeitar o sistema de segurança do CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas por ele.
- i) Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante, para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- j) O CONTRATANTE n\u00e3o aceitar\u00e1 a transfer\u00e9ncia de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros.
- k) Prestar o serviço contratado conforme especificações, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
- I) Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas neste Contrato e no Termo de Referência.
- m) Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do(s) serviço(s)
- n) Atender e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da área de tecnologia da Informação do CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas.
- o) Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas neste instrumento, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos.
- p) Manter seus profissionais nas dependências do CONTRATANTE adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível.
- q) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Acesso à Internet - Link Dedicado.

- Acesso à Internet Dedicado bidirecional e simétrico na velocidade estabelecida conforme – Tabela com especificações mínimas deste item e seus subitens.

4.1 - Dos Acessos



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- Os acessos devem ser obrigatoriamente fornecidos em fibra óptica ou par metálico;
- Acesso bidirecional (trafegar nos dois sentidos);
- Acesso simétrico (mesma velocidade nominal nos dois sentidos);
- Velocidade mínima de 96.8% da velocidade nominal:
- Disponibilidade média mensal de 99,2% (SLA);
- A CONTRATANTE não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;
- Possuir taxa de perda de pacotes menor ou igual que 2 %;
- Latência média de 220 ms (do endereço da CONTRATANTE até a central da CONTRATADA).
- Vedada a utilização de rádios em qualquer frequência, devido a poluição do espectro e interferência.
- Fornecimento mínimo de 6 endereços IP (V4) por acesso;
- A CONTRATADA deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;
- Central de Atendimento 24h (vinte e quatro horas) por dia, 365 dias por ano através de um número 0800, e-mail, ou portal web;
- Início de atendimento máximo em caso de defeito de até 04 (quatro) horas;

4.2 - Backbone

- Possuir ao menos uma saída para *backbone* internacional própria, ou contrato de trânsito com provedor de *backbone* internacional;
- Saída internacional agregada maior ou igual à 5 Gbps;
- Latência média: menor ou igual à 75 ms
- Perda de Pacotes: menor ou igual à 1 %
- Disponibilidade mensal: maior ou igual à 99,7%

4.3 - Roteador

- O roteador será fornecido pela CONTRATADA com instalação, configuração e gerência;
- A configuração será executada para que a rede de computadores da CONTRATANTE possua acesso à internet.
- Possuir a quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante;
- Possuir 01 (uma) porta de LAN a 10/100 Mbps ou superior, que seja compatível com o padrão IEEE 802.3; portas deverão ser fornecidas no padrão RJ-45;
- Possuir protocolo de gerenciamento SNMP e MIB-II implementados em conformidade com a RFC 1157 e RFC 1213, respectivamente;
- Todos os roteadores deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 80% de utilização de CPU e memória;



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

 Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL;

4.4 - Instalação

- A CONTRATANTE disponibilizará os seguintes recursos para instalação do(s) equipamento(s) a infraestrutura:
- Tomada, elétrico tri polar com tensão estabilizada 110 ou 220 v;
- Tubulação (dutos) desobstruída com fio guia;
- Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc.) do acesso à Internet dedicado não deverá possuir qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- Prazo de instalação é de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias mediante a justificativa.

4.5 - Gerenciamento da solução

- A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso a portal WEB com no mínimo as seguintes informações:
- Identificação do ponto de acesso e respectivo número do acesso;
- Velocidade do acesso;
- Informações do tráfego de entrada e saída;
- Taxa média de ocupação do link (throughput);
- Visualização de gráfico detalhando a utilização da banda.
- A solução de gerência da rede da CONTRATADA deverá atuar de acordo com o Nível de Serviço (SLA), realizando o acompanhamento dos defeitos e desempenho do serviço.
- Manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados.
- Quando solicitada, a CONTRATADA deverá demonstrar para análise as configurações dos roteadores instaladas no ambiente da CONTRATANTE.

Tabela quantitativa

Endereço	Localidade	CEP	Velocidade
Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 – Centro (Paço Municipal)	Tabatinga	14910000	200 Mbps
Rua Episcopal, 1070 - Centro	Tabatinga	14910000	50 Mbps



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANTI-DDOS

Objeto da presente licitação é adquirir, via contrato, solução de defesa contraataques de negação de Serviço (*Anti-DdOs - Denial of Service e DDoS - Distributed Denial of Service*).

Justificativa:

Prover comunicações através de link de Internet, com proteção a ataques de negação de serviço (DoS, do inglês *Denial-of-Service*) e ataques distribuídos por negação de serviço (DDoS, do inglês *Distributed Denial-of-Service*) são ações maliciosas executadas com o objetivo de exaurir os recursos disponíveis de uma rede, aplicativo ou serviço, afetando a sua disponibilidade. Os hackers utilizam o ataque do tipo DDoS para derrubar ou exaurir um determinado serviço/recurso de rede, que pode ser fornecido por um roteador, servidor ou outro equipamento da rede de computadores.

Neste tipo de ataque, o hacker utiliza botnets para enviar uma grande quantidade de fluxo de dados a fim de solicitar comunicação ao equipamento alvo, de modo que o mesmo não seja capaz de responde-las, exaurindo assim os recursos do equipamento e da rede como um todo. Seria algo como enviar todos os passageiros do metro de um dia inteiro para uma estação em uma determinada hora do dia: a estação ficaria lotada e os passageiros não conseguiram se mover, nem entrar e sair da estação e nem pegar o trem, paralisando assim a estação. Da mesma forma que numa estação lotada, em que as redondezas ficam cheias de gente, os equipamentos de backbone (roteadores, switches, firewall, entre outros) que estão no caminho do equipamento atacado também sofrem os efeitos do ataque de DDoS, podendo também ficarem indisponíveis e afetar todos os mais usuários daquela rede. Para evitar este tipo de acontecimento, o Município de Tabatinga necessita que sua Solução Anti-DDoS seja distribuída (podendo detectar ataques originados de dentro e fora de sua rede), robustas e de alta performance, e que atenda às necessidades.

Descrição:

O serviço solicitado, é a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução, manutenção e suporte técnico para o sistema Anti-DDoS, além da execução de serviços e treinamento necessário.

O Sistema Anti-DDoS é composto pela detecção e mitigação de ataques DoS (*Denial of Service*) e DDoS (DDoS - *Distributed Denial of Service*), ferramenta de engenharia de tráfego, análise de vulnerabilidade e prevenção/detecção de intrusão.

A solução Anti-DDoS a ser implementada pela contratada deverá possuir funcionalidades de monitoramento, detecção e mitigação de ataques, mantidas em operação ininterrupta durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 07 (sete) dias da semana, no período de vigência contratual.

No caso de ataques de negação de serviço – DoS ou DDoS – aos endereços IPs da Municipalidade, após identificação o provedor deverá possuir mecanismo de bloqueio de tráfegos não desejados.





DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

A CONTRATADA deverá ser autorizada pela ANATEL para fornecimento do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), de acordo com as regras estabelecidas na Resolução ANATEL nº 614/2013.

A CONTRATADA deverá identificar e redirecionar para sua infraestrutura todo o tráfego classificado como possível ataque, onde deverá ser analisado e separado o tráfego legítimo do malicioso, de modo que os serviços que dependam da Internet continuem disponíveis aos usuários.

A CONTRATADA deverá prover o serviço de mitigação de forma contínua, sem limitação de tempo de duração do ataque e com quantidade ilimitada de eventos de ataque ao longo da vigência contratual. Sem restrições quanto ao tempo mínimo de intervalo entre ataques.

A CONTRATADA deverá ser capaz de prover proteção contra os principais ataques de negação de serviço que explorem a camada de aplicação, ataques de exaustão de recursos de hardware e, não se restringindo, aos seguintes ataques: 9.1.9.1.1. ICMP Flood. 9.1.9.1.2. UDP Flood. 9.1.9.1.3. SYN Flood. 9.1.9.1.4. SMURF. 9.1.9.1.5. Ping of Death. 9.1.9.1.6. HTTP Flood. 9.1.10.

A CONTRATADA deverá manter uma lista dinâmica dos endereços bloqueados, tirando aqueles que deixarem de enviar requisições maliciosas após um intervalo de tempo considerado seguro.

O serviço de proteção deve ter capacidade de entrega de tráfego legítimo compatível com a capacidade total do circuito de acesso.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um portal on-line que permita ao CONTRATANTE a visualização do tráfego, emissão de relatórios, visualização de alertas e informações da conta associada aos serviços de proteção. Caso não disponha do portal, a CONTRATADA deverá disponibilizar, em até 72 (setenta e duas) horas após a identificação de cada ataque, relatório detalhado com todas as informações sobre volumetria, origens e forma de mitigação.

Em casos de ataques não detectados pela solução, quando identificados pelo CONTRATANTE, deverão ser mitigados imediatamente pela CONTRATADA após abertura de chamado.

A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios mensais de mitigação de ataques, contendo, no mínimo, o horário de início do ataque, horário de início da ação de mitigação, horário de sucesso da mitigação e horário de fim do ataque.

A solução deve possuir infraestrutura de mitigação com capacidade para conter ataques de grande volume, sendo eles de origem nacional ou internacional. A capacidade de mitigação deve ser suficiente para entregar a velocidade do link contratado limpo.

A CONTRATADA não poderá efetuar qualquer filtro de pacotes que afete o tráfego originado de/ou para a CONTRATANTE, exceto no caso da proteção contra ataques de negação de serviço ou se expressamente autorizado pelo gestor do contrato.

A instalação será responsabilidade de cada CONTRATADA, assim como todos os equipamentos e acessórios necessários ao correto funcionamento da conexão.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

5. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo edital, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

Finalidade

A presente licitação visa à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Inter e Intra regional, Acesso SIP Trunk com disponibilização de ramais DDR no sistema de tarifação ilimitada para chamadas originadas de telefones fixos e móveis, Acesso de Terminais Analógicos, Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) Acesso Internet Dedicado, Serviço de Anti-DDos para os Links Dedicados, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Tabatinga/SP, 31 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO NOGUEIRA
DIRETOR DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

		(Razão Socia	ıl da Empresa)		
CNPJ Nº:	(nº de inscrição		sede na		
		(endereço	completo)		,
inciso VII do ar no subitem 9.1 Processo Licita	tigo 4.º da Lei nº I.1 do mesmo E atório nº 128/20	⁹ 10.520, de 17 Edital, e para 923 – Edital	7/07/2002, publ os fins do Pre nº 085/2023,	ara cumprimento do p icada no DOU de 18/0 egão Presencial nº 05 DECLARA expressam Edital do Pregão em ep	07/2002, e 53/2023 – nente que
_		,	de	de 2023.	
	(Assina	atura do respo	nsável pela en	ıpresa)	
Nome ou carim	bo:				
Cargo ou carim	ıbo:				

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em setembro de 2023:

LOTE	Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	QTD.	V. Unitário	V. Total
1	1	212.002.318	LINHA ANALOGICA	SVC	576		
2	2	212.002.321	SIP TRUNKING 10 CANAIS - 20 RAMAIS SIP; - LOCAL — TRAFEGO FIXO — FIXO (ILIMITADO); - LOCAL — TRAFEGO FIXO — MOVEL (ILIMITADO); - LDN (FIXO — FIXO MEDIA INTRA E INTERESTADUAL) (ILIMITADO); - LDN (FIXO-MOVEL) VC2 (ILIMITADO); - LDN (FIXO-MOVEL) VC3 (ILIMITADO).	SVC	24		
					_		
	3	212.002.319	LINK DEDICADO 200MB	SVC	12		
3	4	212.002.320	ANTI-DDOS, LINK DEDICADO 200MB	SVC	12		
	5	212.002.322	LINK DEDICADO 50MB	SVC	12		
	6	212.002.323	ANTI-DDOS, LINK DEDICADO 50MB	SVC	12		
			VALOR TOTAL R\$			161.653	3,44

Valor Total Estimado: R\$ 161.653,44 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Tabatinga/SP, 31 de outubro de 2023.

ITAMAR SILVEIRA JÚNIOR DEPTO. COMPRAS

MARCO ANTONIO NOGUEIRA
DIRETOR DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

			(Razão Social da Empresa)				
0110							
CNP	Ι Νº: _	(nº de	com sede na inscrição)				
		(ii de	ilisolição)				
			(endereço completo)				,
Prese	ncial	nº 053/2023	eu representante legal, infra-assinado, e 3 – Processo Licitatório nº 128/2023 – Ed apresentar a seguinte proposta de preços	ital nº			•
LOTE	Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	QTD.	V. Unitário	V. Total
1	1	212.002.318	LINHA ANALOGICA	SVC	576		
2	2	212.002.321	SIP TRUNKING 10 CANAIS - 20 RAMAIS SIP; - LOCAL – TRAFEGO FIXO – FIXO (ILIMITADO); - LOCAL – TRAFEGO FIXO – MOVEL (ILIMITADO); - LDN (FIXO – FIXO MEDIA INTRA E INTERESTADUAL) (ILIMITADO); - LDN (FIXO-MOVEL) VC2 (ILIMITADO); - LDN (FIXO-MOVEL) VC3 (ILIMITADO).	SVC	24		
3	3 4 5 6	212.002.319 212.002.320 212.002.322 212.002.323	LINK DEDICADO 200MB ANTI-DDOS, LINK DEDICADO 200MB LINK DEDICADO 50MB ANTI-DDOS, LINK DEDICADO 50MB	SVC SVC SVC	12 12 12 12		
			VALOR TOTAL R\$				
Preço desta come	s com licitaç ciais,	npletos, con ção, bem co	putando todos os custos necessários pa mo todos os impostos, encargos trabalhis es e quaisquer outros que incidam ou ven a proposta.	ra o a tas, p	atendin revide	nento do nciários, f	objeto iscais,
			proposta: (não ir	ferior	a 60 (ses	senta)
			r da data de apresentação da proposta). ga: conforme especificações constantes de	o Edita	al.		



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

Condições de pagamento: **até 28 (vinte e oito) dias** contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebido pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente:
Banco(cód):
Agência(cód):
Telefone/fax/e-mail para contatos:
Responsável pela assinatura do Contrato: Nome:
RG:/ CPF:
Endereço completo com CEP:
E-mail:/ Fone: ()
serviços: Nome:
rone. (xxx)
E-mail oficial para envios de documentos:
DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRES ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADA NO OBJETO DA LICITAÇÃO.
Local e data
Assinatura do responsável pela Empresa
Nome ou carimbo:
Cargo ou carimbo:



A empresa

PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

(razão social

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Tabatinga
Ref.: Pregão Presencial nº 053/2023 - Processo Licitatório nº 128/2023 - Edital nº 085/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Inter e Intra regional, Acesso SIP Trunk com disponibilização de ramais DDR no

sistema de tarifação ilimitada para chamadas originadas de telefones fixos e móveis, Acesso de Terminais Analógicos, Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) Acesso Internet Dedicado, Serviço de Anti-DDos para os Links Dedicados, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

			_ (
empresa) CNPJ nº:	(nº de inscrição), com	sede na	(endereço
completo), por intermédio de	e seu representante lega	al, infra-assinado	o, DECLARA para os
devidos fins e efeitos de direi	to que:		
 até a presente da Declarante no presente pro 	ta inexistem fatos ir cedimento licitatório;	npeditivos da	habilitação da ora
() SIM () NÃO é termos do enquadramento p de 2006, cujo termos declaro de preferência como critério o	conhecer na íntegra, e	entar nº 123/2006 está apta, portar	6, de 14 de dezembro
insalubre e não emprega m 27 da Lei 8.666, de 21 de jui 1999.	nho de 1993, acrescido p	s, conforme dispo pela Lei nº 9.854	osto no inciso V do art. , de 27 de outubro de
Ressalva: emprega menor, a Sim () Não (). (Observa		•	•
Local e Data	, de	de 202	23.
Assinatura do responsável pe	ela empresa		
Nome completo ou carimbo:_			
Cargo ou carimbo:			

OBS.: para ME's e EPP's esta declaração deverá ser apresentada junto ao Credenciamento (fora dos envelopes).



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2023 - EDITAL N° 085/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ ***************
Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP , na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dario Rodrigues Louzada, n° 338, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o n° 71.989.685/0001-99, de ora em diante denominada
CONTRATANTE, representada pela Prefeito Municipal, o Exmo. Sr.
, portador do RG. n°
SSP-SP e CPF. n° e, de outro lado, a
Empresa, devidamente inscrita no
CNPJ. sob o n° 99.999.999/9999-99 e Inscrição Estadual n° 999.999.999.999-
999, com sede na Rua, Fone:
, neste ato legalmente representada pelo Sr, portador do RG. nº 99.999.999-9 e do
CPF. n° 999.999-99, de ora em diante denominado simplesmente
CONTRATADA, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na
melhor forma do direito, o que se contêm nas cláusulas e condições a
seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:
Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), o Sr, Diretor de, e como Fiscal o Sr, cargo, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67°, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento.
Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93: Nome: / CPF:
Fone: ()
E-mail oficial para envios de documentos:
<u> </u>

44

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Inter e Intra regional, Acesso SIP Trunk com disponibilização de ramais DDR no sistema de tarifação ilimitada para chamadas originadas de telefones fixos e móveis, Acesso de Terminais Analógicos, Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) Acesso Internet Dedicado, Serviço de Anti-DDos para os Links Dedicados, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 053/2023 - Processo Licitatório nº 128/2023 - Edital nº 085/2023, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

LOTE	Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	QTD.	V. Unitário	V. Total
1	1	212.002.318	LINHA ANALOGICA	SVC	576		
2	2	212.002.321	SIP TRUNKING 10 CANAIS - 20 RAMAIS SIP; - LOCAL – TRAFEGO FIXO – FIXO (ILIMITADO); - LOCAL – TRAFEGO FIXO – MOVEL (ILIMITADO); - LDN (FIXO – FIXO MEDIA INTRA E INTERESTADUAL) (ILIMITADO); - LDN (FIXO-MOVEL) VC2 (ILIMITADO); - LDN (FIXO-MOVEL) VC3 (ILIMITADO).	SVC	24		
	3	212.002.319	LINK DEDICADO 200MB	SVC	12		
3	4	212.002.320	ANTI-DDOS, LINK DEDICADO 200MB	SVC	12		
3	5	212.002.322	LINK DEDICADO 50MB	SVC	12		
	6	212.002.323	ANTI-DDOS, LINK DEDICADO 50MB	SVC	12		
			VALOR TOTAL R\$				

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1 A CONTRATADA obriga-se a realizar os serviços no prazo máximo estipulado, conforme especificações constantes do Edital em Epigrafe e seus Anexos.
- 2.2 Será por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outros decorrentes da execução dos serviços.
- 2.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços, reservando-se à Prefeitura Municipal de Tabatinga SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

- 3.2 O pagamento será realizado no prazo de até 28 (Vinte e oito) dias, contados da entrega da Nota Fiscal / Fatura, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.
- a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Fonte de Recursos:	(X) TESOURO (X) ESTADUAL (X) FEDERAL			
Natureza da Despesa:	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Unidade Orçamentária	Funcional Programática			
02 01 01 GABINETE	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			
02 01 03 GUARDA MUNICIPAL	06 181 0103 2122 0000 MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			
02 02 03 TECNOLOGIA	04 126 0101 2105 0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	13 392 0104 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER			
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO			
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO			
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2119 0000 GESTÃO DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08 243 0106 2120 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)			



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fonte de Recursos:	(X) TESOURO (X) ESTADUAL (X) FEDERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 305 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (VISA)
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	04.121.0103.2106.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
02 08 01 AGRICULTURA	20 606 0103 2117 0000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E APOIO À AGRICULTURA

CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Além daquelas previstas no edital e Termo de Referência, são obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1 proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- 5.1.2 prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- 5.1.4 acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- 5.1.4 atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- 5.1.5 aplicar as sanções administrativas contratuais.
- 5.1.6 rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

5.2 Além daquelas previstas no edital e Termo de Referência, são obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1 Emitir nota fiscal correspondente à assessoria e treinamento dos usuários, objetos deste Certame;
- 5.2.2 Proceder à realização dos serviços nos locais e em conformidade com o Anexo I do Presente Edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta;
- 5.2.3 Realizar os serviços de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente os prazos previstos;
- 5.2.4 Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- 5.2.5 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, no prazo máximo estipulado em edital e Termo de Referência;



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 5.2.6 Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as informações inseridas no Sistema e por sua salvaguarda, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 5.2.7 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.
- 5.2.8 Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

- 6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:
- 6.1.1 Nos casos de compras e serviços:
- a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;
- b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato. 6.1.2 Nos casos de obras e serviços de engenharia:
- a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor da etapa ou início da execução, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas, na entrega do objeto da prestação.
- b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente a etapa ou objeto único, em que ocorreu o fato.
- 6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:
- a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;
- b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for





DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

- 6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.
- 6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:
- I. impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;
- II. declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.
- 6.6 Para efeito do previsto no artigo 7°, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecias:
- I. impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;
- II. impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;
- III. impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.
- 6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.
- 6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 7.1 A Administração e a Contratada na execução deste contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:
- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;
- c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
- e) A CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.
- f) A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

- 8.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:
- a) Edital do Pregão Presencial nº 053/2023 Processo Licitatório nº 128/2023 Edital nº 085/2023, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA, e demais documentos integrantes do referido certame.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

CLÁUSULA NONA: VIGÊNCIA

- 9.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia xx de xxxxxxxxxxxxx de xxx, podendo ser prorrogada nas condições estabelecidas na lei de regência.
- 9.1.1 No caso de prorrogação de contrato, os preços poderão ser reajustados a cada 12 meses, de acordo com a legislação em vigor, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

- 10.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.
- E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXX de 2023.



AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO VII

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Presencial nº 053/2023 Razão Social: _______ CNPJ: ______ Sócios: Nome: _____ CPF: ____ RG: ____ Endereço Completo: ______ Nome: ____ CPF: ____ RG: ____ Endereço Completo: _____ Administrador: Nome: ____ CPF: ____ RG: ____ Endereço Completo: _____ E-mail Institucional: ______ E-mail Pessoal: _____ Os dados supramencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11. ______ de _____ de 2023. ______ (Nome e Assinatura do Responsável)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

	A empresa		cor	n sede	na
		,	CNPJ		nº
			pelo(a)	Sr.	(a)
RG. nº					
RG. nº			, porta	ador(a)	do
realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº 053/2023 - Processo Licitatório 128/2023 - Edital nº 085/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, poder formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpodesistir de recursos, em todas as fases do referido certame licitatório. NOME:	RG. nº e CPF. nº			, r	oara
128/2023 – Edital nº 085/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE , podel formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpodesistir de recursos, em todas as fases do referido certame licitatório. NOME:					
formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpo desistir de recursos, em todas as fases do referido certame licitatório. NOME:	realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº	053/2023 - Pi	rocesso Lid	citatório	on (
desistir de recursos, em todas as fases do referido certame licitatório. NOME:	128/2023 - Edital nº 085/2023, do tipo MENOR PRE	ÇO GLOBAL I	POR LOTE	i, pode	ndo
NOME:	ormular lances verbais e praticar todos os atos inere	ntes ao certam	e, inclusive	interp	or e
RG.:	desistir de recursos, em todas as fases do referido certa	ame licitatório.			
RG.:					
RG.:					
RG.:	NOME:				
	RG.:				
CARGO:					
CARGO:					
	CARGO:				

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 053/2023 PROCESSO n° 128/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Inter e Intra regional, Acesso SIP Trunk com disponibilização de ramais DDR no sistema de tarifação ilimitada para chamadas originadas de telefones fixos e móveis, Acesso de Terminais Analógicos, Servicos de Comunicação Multimídia (SCM) Acesso Internet Dedicado, Servico de Anti-

DDos para os Links Dedicados, nos termos das concessões outorgadas pela Agência
Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
Denominação:
CNPJ n°:
Endereço:
Cidade/Estado:
Telefone (com DDD):
e-mail:
Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local:
Data: de de 2023.
Nome:
Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.